

COMUNICADO Nº 66/2024-CEV/UECE
(14 de junho de 2024)

Dispõe sobre parecer/resposta preliminar de recurso de redação da 2ª Fase do Vestibular 2024.2 da UECE e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 02/2024-CEV/UECE, de 18/03/2024, que estabelece as normas e fixa o período para solicitação de inscrição do Vestibular destinado ao ingresso nos Cursos de Graduação Regular da Universidade Estadual do Ceará no 2º período letivo de 2024, **torna públicas** as seguintes informações.

1. Nos dias 06 e 07 de junho de 2024 foram interpostos recursos questionando a nota da Prova de Redação do Vestibular 2024.2 da UECE, divulgada no dia 05 de junho de 2024 por meio do Boletim de Correção da Redação.
2. Os pareceres, em resposta aos recursos referentes a cada linha, foram enviados para os e-mails dos candidatos recorrentes informados no formulário de inscrição do Vestibular 2024.2 da UECE.
3. Os candidatos que recorreram nos dias 06 e 07/06/2024 poderão interpor Recurso/Réplica da Prova de Redação contestando o parecer da análise dos recursos, por linha, nos dias 17 e 18 de junho de 2024, das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do segundo dia do prazo recursal.
 - 3.1. Não serão analisadas contestações se não houver a devida fundamentação, devendo o recorrente solicitar auxílio, se necessário, a quem possa lhe orientar na elaboração de tal fundamentação de suas contestações dos pareceres das Bancas.
 - 3.2. Não será considerado Recurso/Prova de Redação/Réplica:
 - (i) em desacordo com este Comunicado;
 - (ii) de linha não recorrida no Recurso/Prova de Redação;
 - (iii) coletivo;
 - (iv) intempestivo (fora do prazo);
 - (v) sem a devida fundamentação da contestação;
 - (vi) em meio diferente do formulário eletrônico; ou
 - (vii) que não referencie o parecer emitido de cada linha que foi questionada pelo candidato.
 - 3.3. O recurso/réplica em referência será analisado e a decisão terá caráter terminativo, o que tornará a nota da Redação do candidato definitiva para efeito de elaboração das listas de classificados e classificáveis do Vestibular 2024.2 da UECE.
4. A nota do candidato na Prova de Redação, após o julgamento de todos os recursos poderá ser alterada, para mais ou para menos, ou não sofrer alteração.

Fortaleza, 14 de junho de 2024

Prof. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE